

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 19/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, Resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Resolução Normativa CMAS nº 17/2026, de 28 de abril de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 2º O valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será utilizado para contratação de educador social com formação em redução de danos.”

Leia-se:

“Art. 2º O valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será utilizado para contratação de educador social com formação em redução de danos.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução Normativa CMAS nº 17/2026.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 30 de abril de 2026.

MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL